

Publicado no D.O.E. nº 10608  
Dia 20 / 01 / 2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N.º 047/2017, PROTOCOLO N.º 14.951.853-3 (PROTOCOLO DIGITAL 16.216.333-7), CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO (CONCEDENTE), COM A INTERVENIÊNCIA DA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED E PELO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA (CONVENENTE), QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL SEDE PADRÃO PARA FUNCIONAMENTO DO “CONSELHO TUTELAR”, APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 053/2014 E 043/2017 CEDCA/PR.

**CONCEDENTE:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, com sede na Jacy Loureiro de Campos, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.245.920/0001-94, neste ato representada pelo Secretário de Estado, senhor **Ney Leprevost Neto** nomeado pelo Decreto n.º 1438/2019, inscrito no CPF sob o n.º 984.512.789-49, portador da carteira de identidade n.º 5.032.727-2.

**INTERVENIENTE:** Paraná Edificações - PRED, autarquia estadual vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Avenida Iguazu, nº 20, Bairro Rebouças, CEP 80.230-902, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor-Geral senhor **Lucas Grubba Pigatto**, inscrito no CPF sob o n.º 044.875.639-09, portador da carteira de identidade n.º 6.324.770-7,

**CONVENENTE:** Município de Mandirituba, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-000, neste ato representado por **Luis Antônio Biscaia**, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 620.548.729-20, portador da carteira de identidade n.º 3.691.144-1, residente e domiciliado na Rua Prefeito Alfredo Cordeiro da Rocha, nº 203, Mandirituba, Paraná, e-mail gabinete@mandirituba.pr.gov.br e telefone (41) 3626-1122.

Os Partícipes celebram este termo aditivo, com fundamento, nos artigos 18, inciso X, e 28, ambos da Lei Estadual nº 19.848/2019, e o art. 5º, Inciso III, do Decreto Estadual nº 1.416/2019 e no art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Denominação do Órgão que representa o Estado do Paraná, a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Termo de Ajuste nº 047/2017, nos termos da sua Cláusula Terceira.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO

Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição nº 10.442, de 23/05/19, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, bem como o seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

**CONCEDENTE:** Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ nº 40.245.920/0001-94.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 20/12/2019 até 20/12/2021.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 20/12/2019 até 20/12/2021.

**Parágrafo Único.** O Cronograma físico-financeiro (peça 14, fls.21) e o Cronograma de Desembolso (peça 14, fls.21) analisado pelo setor competente (peça 14, fls.21) e aprovado pela autoridade competente (fls.194), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF  
(CENTRAL DE CONVÊNIOS)

Protocolo nº 16.216.333-7 – Termo de Ajuste nº 047/2017 – 1º Termo Aditivo (página 2 de 2)

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este termo Aditivo tem por fundamento os artigos 18, inciso X, e 28, ambos da Lei Estadual nº 19.848/2019, e o art. 5º, Inciso III, do Decreto Estadual nº 1.416/2019 e o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

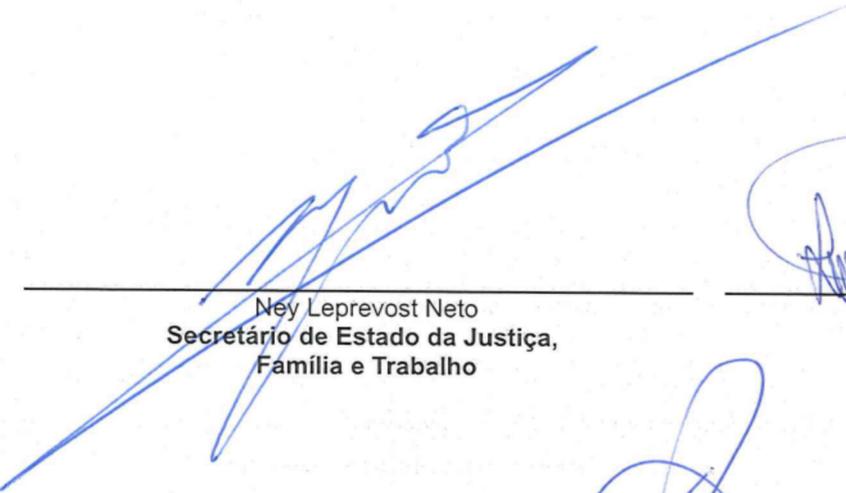
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial.

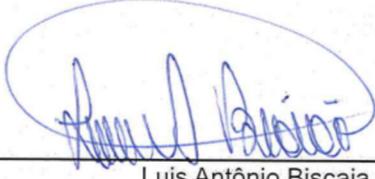
**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 19 de Dezembro de 2019.

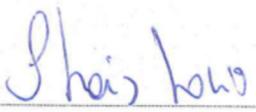
  
Ney Leprevost Neto  
Secretário de Estado da Justiça,  
Família e Trabalho

  
Luis Antônio Biscaia  
Prefeito do Município de  
Mandirituba

  
Lucas Grubba Pigatto  
Diretor Geral  
Paraná Edificações - PRED

**TESTEMUNHAS:**

  
NOME: Vagner P. Martins da Silva  
CPF: Assistente  
Central de Convênios/SEDS  
RG: 10.142.856-7 - PR

  
NOME: Thales Antônio  
CPF: Assistente  
Central de Convênios/SEDS  
RG: 6.223.228-9/PR

Município de Campo Magro.  
ONDE SE LÊ:... - Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).  
LEIA-SE:... - Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial

Curitiba, 17 de janeiro de 2020.

Adayr Cabral Filho  
Diretor Geral

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho

3953/2020

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE  
Nº 047/2017**

Protocolo: 16.216.333-7

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF com Interveniência da Paraná Edificações - PRED e o Município de Mandirituba.

Da Denominação da Concedente: Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente: Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF - CNPJ: 40.245.920/0001-94.

Da Prorrogação do Prazo de Execução: Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 20/12/2019 até 20/12/2021.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 20/12/2019 até 20/12/2021.

Parágrafo Único: O cronograma físico-financeiro (peça 14, fls.21) e o Cronograma de Desembolso (peça 14, fls.21) analisado pelo setor competente (peça 14 fls.21) e aprovado pela autoridade competente (fls.194), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

Assinado em 13/12/2019.

Da ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial.

Curitiba, 19 de Dezembro de 2019.

Adayr Cabral filho  
Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho

3951/2020

## Secretaria da Saúde

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Os interessados poderão acessar os editais nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e <http://www.administracao.pr.gov.br/compras> e os autos do processo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 3264-6140/3263-1288  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 - SESA - Prestação de Serviços Contínuos de Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração por Verificação, por Checagem XPERTCHECK para Equipamento GENEXPERT, MARCA CEPHEID, Instalados em Laboratórios da Rede de Teste Rápido Molecular para o Diagnóstico da Tuberculose no Paraná - RTB-TB - para atender a demanda dos Laboratórios da Rede de Tuberculose, conforme especificação em Edital.  
ABERTURA: 31/01/2020 às 08:30 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 202.477,00-  
Protocolo: 16.123.839-2, Autorização do Secretário de Estado da Saúde em 25/10/2019. Identificador no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) nº 800750; identificador no <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> (GMS) nº 20/2020.

Curitiba, 20 de janeiro de 2020.

Coordenadoria de Licitações  
Caetano da Rocha

3792/2020

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

#### RESULTADO

Protocolo n.º 16.072.780-2 - Concorrência 010/2019 - SESA

Empresa (s) habilitada (s):  
PHARMEDIC PHARMACEUTICALS IMP. EXP. DIST. REP. LTDA (DYNAMIC PHARMA GROUP) NO LOTE 01. UNO HEALTHCARE INC, NOS LOTES 02 e 03.

Curitiba, 20 de janeiro de 2020.

Caetano da Rocha  
Presidente

3868/2020

## Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

### SECRETARIA DE ESTADO

#### DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED.

PROTOCOLO: 13.778.162-0

DOCUMENTO: Contrato nº 2311/2019- GMS

CONTRATADA: RAG EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA. - ME

OBJETO: A execução dos serviços de engenharia de reparos na cobertura da Delegacia Móvel de Atendimento ao Futebol e Eventos, sita à Rua Martin Afonso, 280, no Município de Curitiba, Paraná

DOS PRAZOS: O prazo de execução do contrato é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço e a vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução, na forma do item 10.03 das Condições Gerais de Contrato.

VALOR: R\$ 146.990,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e noventa reais).

RECURSO: Empenho n.º 19007845, Dotação Orçamentária 4490.5101, Projeto Atividade 3014, Fonte 142 - SESP, datado de 16/10/2019.

DATA: 13 de dezembro de 2019.

LUCAS GRUBBA PIGATTO

DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

4029/2020

### SECRETARIA DE ESTADO

#### DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES

#### ORDEM DE SERVIÇO

PROTOCOLO: 13.778.162-0

Pela presente Ordem de Serviço, fica autorizada a empresa RAG EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA. - ME, a dar início aos trabalhos, referente ao Contrato nº 2311/2019 - GMS, cujo objeto é "a execução dos serviços de engenharia de reparos na cobertura da Delegacia Móvel de Atendimento ao Futebol e Eventos, sita à Rua Martin Afonso, 280, no Município de Curitiba, Paraná", a partir de 06 de fevereiro de 2020, ficando designado como fiscal da Obra o Engenheiro Civil - Maycon Willian Hellas de Moura - CREA/PR Nº 84371-D.

Curitiba, 13 de dezembro de 2019

LUCAS GRUBBA PIGATTO

DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

4031/2020

### ESTADO DO PARANÁ

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO

CORREA REFRIGERAÇÃO LTDA - ME.

Protocolo n.º 15.951.348-3.

Vigência: 20/12/2019 a 19/12/2020.

Valor total: R\$ 428.638,68 (quatrocentos e vinte e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmaras frias mortuárias das seções do Instituto Médico Legal - IML, oriundo do PE nº 899/2019.

Assinado em 20/12/2019.

AR MAIS CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA- ME.

Protocolo n.º 15.951.348-3.

Vigência: 20/12/2019 a 19/12/2020.

Valor total: R\$ 39.996,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais).

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmaras frias mortuárias das seções do Instituto Médico Legal - IML, oriundo do PE nº 899/2019.

Assinado em 20/12/2019.

GUILHERME SCUIRA - ME.

Protocolo n.º 15.951.348-3.

Vigência: 20/12/2019 a 19/12/2020.

Valor total: R\$ 36.999,96 (trinta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmaras frias mortuárias das seções do Instituto Médico Legal - IML, oriundo do PE nº 899/2019.

Assinado em 20/12/2019.

MUNICÍPIO DE PARANAVÁ.

Protocolo n.º 15.512.864-0.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua publicação.

Convênio que tem por objeto o Termo de Cooperação Técnica referente a conjugação de esforços entre os participantes visando à fixação de critérios e normas voltadas aos apoio das atividades institucionais.

Assinado em 16/01/2020.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG.

Protocolo n.º 16.238.403-1.

Vigência: 16/1/2020 a 15/1/2022.

Convênio que tem por objeto o Acordo de Cooperação que consiste na conjugação de esforços das partes convenientes para o processo e desenvolvimento de projetos e atividades voltadas a área de Prevenção e Saúde entre os quais à realização de exames laboratoriais dos Policiais Militares Estaduais vinculados ao 1º Batalhão da Polícia Militar - BPM com sede em Ponta Grossa.

Assinado em 16/01/2020.

4014/2020